

LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.103010039.1.059 – REPASSE PM BENTO GONÇALVES COVID-19
(2278) 3464042 - Auxílio.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de verba.

0601.103010039.2.041 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(0129)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R\$ 50.000,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal